TERMO DE ENCERRAMENTO DA SUBCLASSE DE COTAS SÊNIORES DO TRÍVIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF N.º 61.385.760/0001-59

Pelo presente instrumento particular, a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 3.585, de 02 de outubro de 1995 ("Administradora"), por meio dos seus representantes abaixo assinados, na qualidade de instituição administradora do **TRÍVIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo") fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, composto por única classe de cotas de condomínio fechado, nos termos da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e alterações posteriores ("Resolução CVM 175").

CONSIDERANDO QUE:

I. O fundo possui múltiplas subclasses de condomínio fechado;

RESOLVE:

I. Encerrar a Subclasse Sênior, com data base de **11 de dezembro de 2025**, em razão da amortização extraordinária decorrente do resgate total das cotas da Subclasse, bem como dar ciência dessa deliberação aos órgãos regulador e autorregulador.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado por esta Administradora.

São Paulo, 23 de dezembro de 2025.

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

PLANNER CORRETORA

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325

Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br